

97
EXCELA^{SS}ÍSSIMA SENHRA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DOS JUIZADOS
ESPECIAIS CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI.

Processo nº 9808/2008

RECIBO
Recebi às _____ Horas
com os autos
em-PI, 11 / 06 / 2012
eventual (Marta)

JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA, já qualificado nos autos supra, vem por intermédio de seu Advogado à presença e Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Os presentes embargos tem cunho eminentemente protelatório, já que os temas levantados, não encontram ressonância em nossa Jurisprudencia: Não há que se falar em substituição do pólo passivo, já que qualquer das seguradora pode figurar no pólo passivo. Não se pode falar também em carência de ação, e muito menos em falta de exame de corpo de delito, á Eli aplicada á época não fazia essa exigência.

Diante do exposto, requer se digne Vossa Excelência de julgar improcedente os presentes embargos, por falta de fundamentação legal.

Pede deferimento.

Campo Maior-PI, 06 de junho de 2012

FRANCISCO AIRTON